



**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL PARA SERVIÇO DE
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO
GERAL - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
CAPIVARI CONVÊNIO Nº 002/2018**

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Viádia de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valter Luiz de Albuquerque**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.909.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 873.737.778-72, domiciliado na Rua Ismael Bueno de Oliveira, 160, Boa Vista, nesta cidade de Capivari/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.9.1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SECRETARIA DE SAÚDE



DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto alterar a cláusula nona que trata dos documentos informativos e a cláusula décima primeira que trata da vigência, ambas do Convênio nº 002/2018.

DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS CLÁUSULA SEGUNDA.

Fica alterada a cláusula nona do Convênio 002/2018 Item III, que passa a ter a seguinte redação:

...“Relatório de presença dos plantonistas em ordem de data, contendo nome e número de registro no Conselho do médico plantonista no serviço de urgência/ emergência referente ao mês anterior, assinado pelo responsável pela entidade, até o quinto dia útil do mês subsequente”....

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado a partir do dia 21 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo do convênio 002/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA QUARTA

As despesas do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Recursos Próprios – Manutenção do Pronto Socorro – Contribuições Ficha 270.

PUBLICAÇÃO CLÁUSULA QUINTA

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

SECRETARIA DE SAÚDE



Capivari, 21 de janeiro de 2022.

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal

VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES
Secretária Municipal da Saúde

VALTER LUIZ DE ALBUQUERQUE
Santa Casa de Misericórdia de Capivari

Testemunhas:

Antônio Valter Carlos da Rocha
Dir. De Gestão Adm. De Saúde

Ingra de Moraes
Assessora

SECRETARIA DE SAÚDE